



Ata nº1

*[Handwritten signatures]*  
nfecteix

Ao dia dezanove do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 12 horas, reuniu nas instalações do Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa, sítio na Azinhaga dos Ulmeiros, Paço do Lumiar, 1649 – 020 Lisboa, no Serviço de Imagiologia, o Júri nomeado de acordo com o Aviso (extrato) n.º 7676/2024/2 Diário da república nº 72/2024, Série II de 2024-04-11 – Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público com vista ao preenchimento de dezasseis (16) postos de trabalho correspondentes à carreira/categoría de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica: Referência F – área de medicina nuclear: dois postos de trabalho para categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica – área de medicina nuclear, para o Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa (Serviço de Medicina Nuclear).

Com a presença de todos os elementos do júri constituído pelo Presidente Primeiro Tenente Técnico de Saúde, José Martinho Garcia Pires (Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica), 1º Vogal Efetivo, Tenente Técnico de Saúde, Diogo Alexandre Duarte Fernandes (Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica), 2º Vogal Efetivo, Maria Ana Gonçalves Fateixa Palmeiro, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, tendo como ponto único da ordem de trabalhos, estabelecer e aprovar a grelha classificativa para avaliação curricular dos candidatos ao procedimento. Assim e por unanimidade deliberou-se:

1. Requisitos obrigatórios:

1.1. Licenciatura em Medicina Nuclear / Imagem Médica e Radioterapia

2. Documentos obrigatórios a apresentar:

2.1. Certificado de habilitação académica;

2.2. Cédula profissional válida na profissão e atualizada;

2.3. Curriculum vitae em modelo europeu, com identificação dos anexos correspondentes aos documentos comprovativos, devendo a sua estrutura respeitar a sistematização dos parâmetros de avaliação, sob pena da informação não ser considerada na seriação;



*[Handwritten signature]*  
MFC/xc

- 2.4. Evidência documental dos aspetos considerados para avaliação sendo que toda a informação constante do curriculum vitae que não se encontre devidamente documentada, não será considerada na avaliação curricular;
3. Método de Seleção será realizado segundo a Portaria nº 154/2020 de 23 de junho.
- 3.1. Será utilizada a avaliação curricular (AC) nos termos do disposto nº 2 dos Artigos 6º e 7º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho.
- 3.2. A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, na área do concurso em aberto, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalhar a ocupar, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, nomeadamente em bloco operatório e participação em grupos de trabalho de natureza profissional.
4. A classificação final e a consequente ordenação dos candidatos (OC), resulta da avaliação curricular e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, obtida de acordo com a seguinte fórmula:  
$$OC = A+B+C+D+E+F, \text{ sendo } o \quad E=E.1+E.2+E.3+E.4+E.5+E.6 \quad e \\ F=F.1+F.2+F.3 \text{ para } F - \text{área de Medicina Nuclear / Imagem médica e Radioterapia.}$$

Anexa-se grelha de avaliação do procedimento concursal comum para preenchimento de F: dois (2) postos de trabalho para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de medicina nuclear de acordo com Aviso n.º 7676/2024.



*F. J. Feteiro*

**GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR REFERÊNCIA I**  
**ÁREA DE MEDICINA NUCLEAR**

|              |  | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO   | PONDERAÇÃO   | MÁXIMO       |
|--------------|--|--|--|--------------|
| A            | A habilitação académica e profissional   | Licenciatura em Medicina Nuclear/Imagem Médica e Radioterapia  | 10   | 12,00        |
|              |  | Mestrado em área conexa à Licenciatura em Medicina Nuclear   | 11   |              |
|              |  | Doutoramento em área conexa à Licenciatura em Medicina Nuclear   | 12   |              |
| B            | Classificação final obtida   | A classificação final obtida no curso superior necessário/exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas |  | 3,00         |
| C            | Tempo de exercício de funções na respetiva profissão   | Tempo de exercício de funções na respetiva profissão num serviço de Medicina Nuclear   | 0,10   | 1,50         |
| D            | Experiência profissional   | Experiência profissional com Terapêuticas com 131-Iodo em contexto de internamento e Radiofarmácia , mínimo de 12 meses  | Tem experiência = 0,5<br>Não tem experiência = 0,0 | 0,50         |
| E            | Atividades de formação frequentadas com duração igual ou superior a seis horas.  |  |  |              |
| E.1          |  | Por cada ação de formação com interesse para a área profissional em Medicina Nuclear, com avaliação  | 0,04   | 0,6          |
| E.2          |  | Por cada ação de formação com interesse para a área profissional em Medicina Nuclear, mas sem avaliação;   | 0,02   | 0,3          |
| E.3          |  | Por cada ação de formação de âmbito geral, com avaliação   | 0,01   | 0,2          |
| E.4          |  | Por cada ação de formação de âmbito geral, sem avaliação   | 0,005  | 0,1          |
| E.5          |  | Outros fatores de valorização profissional, independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma área, de carácter profissional   | 0,02 cada  | 0,3          |
| E.6          |  | Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa à formação de primeiro nível  | 0,5  | 0,5          |
| F            | Atividades docentes de formação ou investigação, grupos de trabalho relacionados com a respetiva área profissional e experiência ou formação |  |  |              |
| F.1          |  | Por cada 800 horas de orientação de estágios profissionais   | 0,2  | 0,2          |
| F.2          |  | Experiência profissional em gestão em Radiofarmácia  | 0,4  | 0,4          |
| F.3          |  | Experiência profissional de gestão de agenda no serviço de Medicina Nuclear  | 0,4  | 0,4          |
| <b>TOTAL</b> |  |  |  | <b>20,00</b> |



**Ministério da Defesa Nacional  
Hospital das Forças Armadas – Polo de Lisboa  
Serviço de Imagiologia**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri,

Lisboa, 19 de abril de 2024

O Presidente do Júri



Primeiro vogal



Segundo vogal



Hélia Ana Gonçalves Teixeira Palmeiro